

RODRIGO LOPES PORTELLA - LEILOEIRO PÚBLICO
CPF. nº 336.490.497-91

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO EXTRAJUDICIAL (ONLINE), com o prazo de 10 (dez) dias, e INTIMAÇÃO. - Eu, RODRIGO LOPES PORTELLA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERJA sob o nº 055, comunico ao público que, devidamente autorizado pela COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO MEIER BUSINESS CENTER e pela ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO MÉIER BUSINESS CENTER – inscrita no CNPJ. sob o nº 30.740.386/0001-39, e, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11/11/2024, realizarei no dia **06/02/2025**, com início **às 14:00 hs.**, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, o 1º Leilão Público, por preço não inferior ao previsto no § 2º do Art. 63 da Lei nº 4.591/64, nos valores abaixo mencionados, ou no dia **13/02/2025**, no mesmo horário e local, para a venda em 2º Leilão Público, pela melhor oferta, com o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos valores, das Unidades e respectivas frações ideais do terreno, do Empreendimento denominado “MÉIER BUSINESS CENTER”, situado na Rua Silva Rabelo, nº 43 (Lote 01 do PAL. 47.788) – Méier – Rio de Janeiro/RJ. - Tudo nos termos das notificações feitas ao titular das unidades: HRW BRASFOR MEIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ. nº 12.100.058/0001-96), por meio de carta registrada, (via AR), e através de telegramas com comprovantes de recebimento, e, aos condôminos: Ronaldo Fernandes Tocantins (CPF. nº 459.818.847-20); Vilma Souza de Paula (CPF. nº 086.778.647-76); Silvio José de Paula (CPF. nº 722.456.547-49); Ines Kramer Lucas (CPF. nº 091.266.117-83); Jaime Bandeira (CPF. nº 727.715.857-15); José Ronaldo Xavier (CPF. nº 376.389.207-91) e Carla Maria da Fonseca (CPF. nº 003.136.497-74); Jorge Fernandes de Abreu (CPF. nº 548.951.467-15); Maria Cristina Vieira Silva Lima (CPF. nº 719.103.957-49); Luiz Carlos Aloe Bruno (CPF. nº 544.711.507-82) e Roberto Medeiros Reis (CPF. nº 513.344.027-87), através de telegramas com comprovantes de recebimento. – O terreno do referido imóvel encontra-se transcrito no Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis/RJ., sob a matrícula nº: 93176, em nome de HRW Brasfor Méier Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Constando no AV-5 da referida matrícula: DESTITUIÇÃO – Nos termos do Instrumento Particular de 03/01/2020 e demais documentos hoje arquivados, fica averbada a destituição da HRW BRASFOR MÉIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ. nº 12.100.058/0001-96, como incorporadora do memorial objeto do R-1 desta matrícula com base no artigo 43, inciso VI da Lei 4.591/64, Protocolo nº 423426, Lº 1-BS, fls. 238, Talão nº 523012.- Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020. – Constam com referência as unidades abaixo mencionadas, Instrumentos Particulares de Promessa de Compra e Venda de Fração de Terreno, de Acessões e Benfeitorias e Outros Pactos, tendo como Outorgante: HRW Brasfor Méier Empreendimentos Imobiliários Ltda., e como Outorgado(a)s Promissário(s) Comprador(a)s, os acima mencionados. - Ficam por este edital intimados dos Leilões os adquirentes das referidas unidades. – **IMÓVEIS: 1)** Unidade designada por Sala 203 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007451 – Adquirente: RONALDO FERNANDES TOCANTINS – Valor: R\$ 208.772,77; **2)** Unidade designada por Sala 204 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007483 – Adquirente: RONALDO FERNANDES TOCANTINS – Valor: R\$ 209.704,75; **3)** Unidade designada por Sala 208 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007451 – Adquirente: VILMA SOUZA DE PAULA – Valor: R\$ 228.098,56; **4)** Unidade designada por Sala 209 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,009780 – Adquirente: VILMA SOUZA DE PAULA. – Valor: R\$ 264.087,97; **5)** Unidade designada por Sala 210 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007214 – Adquirente: SILVIO JOSÉ DE PAULA. – Valor: R\$ 213.376,63; **6)** Unidade designada por Sala 312 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007010 – Adquirente: INES KRAMER LUCAS. – Valor: R\$ 160.952,95; **7)** Unidade designada por Sala 505 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007483 – Adquirente: JAIME BANDEIRA. – Valor: R\$ 124.597,71; **8)** Unidade designada por Sala 506 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007483 – Adquirentes: JOSÉ RONALDO XAVIER e CARLA MARIA DA FONSECA. – Valor: R\$ 140.470,65; **9)** Unidade designada por Sala 711 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007023 – Adquirente: JORGE FERNANDES DE ABREU. – Valor: R\$ 199.931,83; **10)** Unidade designada por Sala 803 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007451 – Adquirente:

MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA LIMA. – Valor: R\$ 261.876,63; **11)** Unidade designada por Sala 901 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007726 – Adquirente: LUIZ CARLOS ALOE BRUNO. – Valor: R\$ 211.420,31; **12)** Unidade designada por Sala 906 e sua respectiva fração ideal do terreno de 0,007483 – Adquirente: ROBERTO MEDEIROS REIS. – Valor: R\$ 227.971,23.

- Condições Gerais da Alienação: O horário considerado neste edital será sempre o horário de Brasília/DF. – Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento.- Ficam cientes os interessados de que em caso de arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: arrematação à vista, acrescida da comissão de 5% ao Leiloeiro, honorários advocatícios de 10%, as despesas efetuadas com os leilões, bem como todos os débitos que porventura tiver para com a Associação. – Cientes ainda os interessados, que o arrematante assumirá o custo de finalização do empreendimento, conforme deliberações nas referidas reuniões da Assembleia Geral, assim como das posteriores, para o necessário rateio de despesas, até habite-se, sendo certo que todas as despesas com cartório, certidões, e tributos, serão arcadas pelo arrematante. - Sendo dada preferência em primeiro lugar aos condôminos e em segundo lugar à ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO MÉIER BUSINESS CENTER e COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO MEIER BUSINESS CENTER. – Os referidos pagamentos, deverão ser efetuados através de depósitos bancários, DOC., TED. ou PIX, nas contas correntes da Associação Credora, do Sr. leiloeiro, e do advogado, cujos dados serão informados ao(s) arrematante(s) através de e-mail ou contato telefônico; devendo o(s) arrematante(s) comprovar(em) os pagamentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento da arrematação. – RJ., 11/12/2024. (as.) Rodrigo Lopes Portella – Leiloeiro Público.